



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 153 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

Autoriza a alienação de bens móveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um trator de esteiras Masey Ferguson (MF 3366), pertencente ao Patrimônio Municipal, com todos os seus equipamentos.

Art. 2º - A alienação de que trata o artigo anterior será precedida de avaliação e de licitação, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Em, 25 de Novembro de 1980 .

Benone Gomes da Silva

BENONE GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício